



**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro  
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000  
Fone 41. 3472 8500

Guaratuba, 05 de maio de 2021

Memorando 028/2021

PARA: Unidades Básicas de Saúde

ASSUNTO: Vacinação COVID ao grupo prioritário de Comorbidades

Prezado(as),

A Secretaria Municipal de Saúde informa que está programado para 10 de maio de 2021 o início da vacinação para COVID-19 do grupo de Comorbidades, conforme Plano Estadual e Nacional de Vacinação para COVID-19, e conforme reunião realizada com as Enfermeiras das Unidades de Saúde a operacionalização desta fase da campanha se dará nas Unidades Básicas de Saúde, sob formato de agendamento prévio, da seguinte forma:

## 1) PÚBLICO ALVO

### a. FASE I:

- i. Pessoas com Síndrome de Down, independentemente da idade (acima de 18 anos);
- ii. Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise) independentemente da idade (acima de 18 anos);
- iii. Gestantes e puérperas **com comorbidades**, independentemente da idade (acima de 18 anos);
- iv. Pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos;
- v. Pessoas com Deficiência Permanente de 55 a 59 anos;

### b. FASE II: Nas idades de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos, de forma escalonada:

- i. Pessoas com comorbidades;
- ii. Pessoas com Deficiência Permanente;
- iii. Gestantes e puérperas independentemente de condições pré-existentes;

## 2) DA FASE ATUAL

- a. A Secretaria de Saúde, por meio da Vigilância Epidemiológica irá informar semanalmente qual é o público a ser trabalhado naquela semana;
- b. Inicialmente a programação é de 10/05/2021 à 11/05/2021 iniciar a imunização das pessoas com Síndrome de Down, gestantes e puérpera;
- c. Posteriormente, a partir do dia 17/05/2021 as pessoas com comorbidades de 55 a 59 e pessoas com deficiência **permanente** de 55 a 59 anos.





**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro  
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000  
Fone 41. 3472 8500

- d. Os pacientes que não receberam a D1 e pertencem a grupos prioritários anteriormente trabalhados também poderão ser agendados pela UBS. **EXCETO** o público de profissionais de saúde da rede pública/privada, pois estes somente serão agendados pela Vigilância Epidemiológica.
- e. De maneira alguma os pacientes fora da fase atual deverão receber o imunizante, a menos que se enquadre no Registro Identificado de Sobra Doses, abaixo descritos.
  - i. Havendo conflitos com pacientes sobre a vacina, quando estes não estiverem na Fase Atual, e mesmo assim buscarem de forma indevida a vacina, os mesmos deverão ser encaminhados à Secretaria da Saúde para resolução do conflito, mas jamais deverão receber o imunizante se estiverem fora da fase atual.

### 3) DO AGENDAMENTO

- a. O agendamento deverá ser organizado por cada UBS por meio do WhatsApp;
- b. Os pacientes devem ser agendados de forma distribuída na semana, ou de acordo com a organização do serviço, desde que todas as doses enviadas pela Vigilância Epidemiológica sejam aplicadas na semana do recebimento das mesmas.
- c. Antes do agendamento deverá ser realizado uma triagem prévia com o paciente a fim de conhecer se o mesmo está dentro dos FASE ATUAL trabalhada na semana, idade alvo e comorbidade.
  - i. Para os pacientes não acompanhados pela UBS deverá ser solicitado por meio do WhatsApp, foto da Declaração Médica que comprove a comorbidade, antes de realizar o agendamento ou solicitar a apresentação do documento presencialmente, para posteriormente realizar o agendamento.
- d. Para facilitar o agendamento via WhatsApp será disponibilizado roteiro e texto padrão que deverá ser copiado e colado em todas as mensagens de agendamento.

### 4) DOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELA UBS

- a. É considerado paciente acompanhado àqueles que realizam consultas rotineiramente na UBS para tratamento/acompanhamento de sua comorbidade, devidamente demonstrado no prontuário eletrônico da Elotech. Para este público não é necessário Declaração Médica prévia, podendo ser realizado o agendamento.
- b. A UBS deverá buscar em seus cadastros os pacientes que atendam ao critério para agendamento da semana, idade/comorbidades, e realizar busca ativa (visita/telefone/whats) e realizar o agendamento.

### 5) DOS PACIENTES NÃO ACOMPANHADOS PELA UBS

- a. É considerado pacientes não acompanhado àqueles que não realizam rotineiramente na UBS o tratamento/acompanhamento de sua morbidade, ou seja, não possuem histórico clínico da sua comorbidade no prontuário, mesmo que tenha cadastro para retirada de medicamento ou cadastro individual/domiciliar, ou que tenham realizados vacina da gripe, ou tenham utilizado algum outro serviço da UBS (Curativo, consulta de condição aguda, etc.).





**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro  
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000  
Fone 41. 3472 8500

- b. Estes pacientes DEVERÃO apresentar uma Declaração Médica que indique qual a sua comorbidade, podendo utilizar-se do ATESTADO MÉDICO PADRÃO – VACINAÇÃO COVID-19, disponível no site da prefeitura: <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/coronavirus/>, que deverá ser emitido preferencialmente pelo médico que realiza o acompanhamento da condição crônica do paciente.
- c. O Documento que comprove a comorbidade deverá ser arquivado na UBS, original ou cópia (fornecida pelo paciente), ordenado por data de vacinação, para eventuais auditorias.
- d. Se o paciente não tiver acesso ao seu médico habitual, este deverá agendar atendimento na UBS para que após avaliação, conforme fluxo da UBS, e havendo os elementos que possibilitem ao médico o fechamento do diagnóstico da morbidade, a seu critério, com registro em prontuário, poderá ser concedido tal Atestado pela própria Unidade, para posterior agendamento da vacina.

#### 6) DO REGISTRO NO SI-PNI

- a. No momento da vacinação o profissional que realizará a vacina, ou o profissional que o esteja apoiando, deverá consultar previamente o sistema SI-PNI a fim de verificar se já existe alguma DOSE previamente cadastrada para àquele paciente, ou ainda, no momento da segunda dose conferir se o mesmo recebeu um imunizante diferente daquele que estará sendo aplicado.
- b. O registro no SI-PNI deverá ser realizado no ato da Vacinação, e deverá ser realizado com o devido cuidado a fim de evitar erros de digitação, uma vez que o sistema ainda não possibilita a correção do registro incorreto.
- c. Caso haja indisponibilidade de internet no momento da vacinação, deverá ser utilizado ficha manual, e comunicado a Vigilância Epidemiológica, a fim de, em conjunto com a Secretaria de Saúde, viabilizar a estratégia para reestabelecimento da conexão e digitação das doses realizadas.

#### 7) PREENCHIMENTO E CONFERÊNCIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO

- a. A Carteira de Vacinação pode ser preenchida por um profissional de apoio, **contudo**, cabe ao vacinador no momento que antecede a aplicação conferir se os dados preenchidos estão corretos, devendo estar totalmente preenchido os campos:
  - i. NOME DO IMUNIZANTE;
  - ii. LOTE;
  - iii. DATA DA VACINAÇÃO;
  - iv. VACINADOR
- b. No momento da segunda dose, fica a cargo exclusivo do vacinador, sob sua responsabilidade, conferir a Carteira de Vacinação, a fim de certificar-se de que a 1ª Dose foi realizada com o mesmo imunizante que será utilizado na 2ª dose, bem como, se o intervalo entre as duas aplicação está de acordo com o recomendado.





**GUARATUBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro  
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000  
Fone 41. 3472 8500

#### **8) SOBRA DE DOSES IDENTIFICADAS DE VACINA**

- a. Caso haja, no final do expediente, a identificação de sobra de doses em fracos abertos, cujo prazo de validade impossibilite aguardar até o próximo dia para sua realização, deverá ser convocado o cidadão cadastrado no sistema de sobra de doses de vacina, cuja planilha com os pacientes está disponível em link a ser enviado para cada Enfermeira;
- b. Deverá convocar o cidadão, na seguinte ordem:
  1. da região mais próxima do local de vacinação, onde ocorreu a sobra de dose;
  2. do grupo mais prioritário cadastrado;
  3. do usuário mais idoso deste grupo;
- c. A equipe irá tentar o contato uma única vez, e não sendo bem sucedido partirá para o próximo na espera;

#### **9) AUDITORIA**

- a. Diariamente os registros do dia anterior no si-pni serão exportados para Planilha do Portal da Transparência, e será utilizado para conferência do número de doses aplicadas, frente as doses recebidas.
- b. Dado o grande interesse público na vacinação da COVID-19 diversos órgãos de controle tem remetido expediente à Secretaria da Saúde para fiscalização, de modo que todos os documentos referente a COVID-19 devem estar rigorosamente organizados, tal como agenda (física ou digital), lista de presença (se houve), dados em prontuário eletrônico do paciente acompanhado, e em principal, documento comprobatório da comorbidade aos pacientes não acompanhados na UBS.

#### **10) APOIO TÉCNICO**

- a. Os pontos não tratados no presente documento, bem como as dúvidas que por ventura vierem a surgir devem ser dirimidas com a Vigilância Epidemiológica.

Contando com o habitual empenho de toda equipe da Atenção Primária e confiantes de que a vacina é nossa melhor estratégia para enfrentarmos a pandemia da COVID-19, desejo a todos uma excelente campanha nesta nova fase.

Gabriel Modesto de Oliveira

**Secretário Municipal da Saúde**